Prefeitura Municipal de Ipameri
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 657, de 14 de abril de 1.993

"Autoriza contratar médico e dentista para o Distrito de Domiciano Ribeiro".

A CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIAS, APROVA E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar um médico e um dentista para atender no Distrito de Domiciano Ribeiro.

§ Único - O médico atenderia aos clien - tes uma vez por semana e o dentista duasvvezes por semana.

Art. 2º - Para fazer face as despesas - com a contratação dos profissionais fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na - data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DA PREFEITA, aos 14 dias do mês de abril de 1.993.

LAMIS CHEDRAOUI COSAC
Prefeita Municipal

DR. JAMAR CORREIA CAMARGO
Proc.Geral do Município.